



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJ. 70/79
Barueri

= PROJETO DE LEI Nº 08 DE 07 DE março DE 1979 =

"Estabelece normas para alteração de denominação de vias e logradouros públicos e dá outras providências."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, -
Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Somente serão admitidas alterações de nomes de vias e logradouros públicos quando:

- a) verificar a duplicidade;
- b) provocar confusão;
- c) possuir a anuência de pelo menos 2/3 (dois terços) dos proprietários dos imóveis com frente para a via pública ou dos que circundam a praça ou logradouro público.

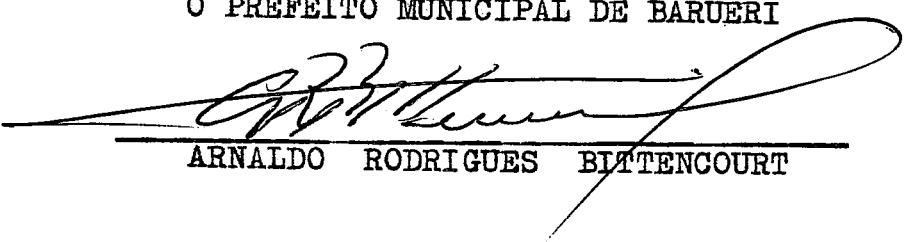
Artigo 2º) - Não serão aceitas denominações que induzam ao ridículo ou se refiram a pessoas vivas.

Artigo 3º) - No caso de duplicidade de nomes, será mantido o mais antigo, observadas as restrições do artigo anterior.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 06 de Março de 1.979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT